

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 - Centro - Canhotinho - PE Telefax (87) 3781-1144 C.N.P.J 10.132.777/0001-63

LEI N° 1.580/2013

Ementa: Atribui nome às principais ruas do determinando Holanda Elisa providências pertinentes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Atribui nome às principais ruas do Bairro Elisa Holanda, substituindo as datas que atribuem seus nomes a de cidadãos canhotinhenses.

Art. 2º - Ficam denominadas de: "Valmir Macedo da Silva", a Rua 7 de Setembro; de "Ricardo Correia de Figueiredo", a Rua 31 de Março; de "José Pereira Simões", a Rua 2 de Outubro; de "Leonardo Clementino dos Santos", a Rua 19 de Novembro; de "Alice Francisca dos Santos, a Rua 12 de Outubro; de "Cícero Amaro da Silva", a Rua 21 de abril; de "Antônio José da Silva", a Rua 15 de Novembro; e de "Amaro de Almeida e Silva, a Rua 2 de Fevereiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 28 de junho de 2013.

Felipe Porto de Barros Wanderley Lima Prefeito.



